

Termo de Compromisso

Instituição Participante: Banco Modal S.A. (“Instituição”)

Código: Negociação

Data da assinatura: 14/06/2024

Ementa

TERMO DE COMPROMISSO¹. Instituição que desempenha atividade de Negociação. Indícios de descumprimento do Código de Negociação. Os indícios de descumprimento referem-se a operações envolvendo debêntures com liquidação a termo intermediadas pela Instituição e registradas em data posterior à data de negociação.

Considerando que:

- 1) Não há histórico de descumprimentos similares ao Código de Negociação por parte da Instituição;
- 2) A instituição colaborou com a ANBIMA, dada a tempestividade das informações apresentadas no âmbito dos questionamentos realizados, inclusive com a apresentação de forma espontânea e voluntária de proposta de termo de compromisso no âmbito da supervisão.

A celebração de termo de compromisso antecipado foi considerada conveniente e oportuna, a fim de sanar e corrigir eventuais descumprimentos apurados no âmbito da supervisão, bem como assegurar que estes não ocorram também futuramente.

Compromissos assumidos:

¹ A celebração de Termo de Compromisso não importa confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada.



(i) comprometimento do registro das operações abarcadas pelo sistema “REUNE ANBIMA” nos diversos sistemas e câmaras na data de sua contratação, observando o prazo máximo de uma hora, contado da realização da operação, utilizando o fluxo, conforme definido no Termo de Compromisso, para negociação e registro das operações, além de encaminhar à ANBIMA as evidências de implementação dos processos que demonstrem (a) que 100% (cem por cento) das operações utilizaram o fluxo citado, (b) o funcionamento do fluxo, incluindo registro da ordem no sistema, envio de e-mail de confirmação, registro do negócio, encaminhamento da boleta à equipe responsável pelo registro e efetivação do registro das operações, e (c) o funcionamento do processo de conciliação entre os registros das ordens e os *voices* emitidos no mesmo dia; (ii) enviar à ANBIMA relatório final, assinado pelo diretor estatutário de compliance, atestando o cumprimento dos compromissos assumidos, conforme resumido acima; e (iii) realizar contribuição financeira no valor total de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), destinada a custear eventos e ações educacionais a serem promovidos pela ANBIMA.

